



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 113/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

#### **b) UG SIAFI**

113802 - Departamento de Obras Contra as Secas - DNOCS

### **3. OBJETO:**

4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 113/2019, que tem por objeto "*Obras de infraestrutura (perfuração/instalação de poços), aquisição de equipamentos e materiais hídricos*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, alterar a meta 3 do cronograma físico financeiro e ajustar o cronograma de desembolso.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 113/2019, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Aquisição de equipamentos;
- Perfuração e instalação de poços;
- Aquisição de materiais.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido da Bahia, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.

Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira.

As obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2023, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência, para realização da conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.52	2.760.000,00
			44.90.51	1.020.000,00
			44.90.30	220.000,00

**TOTAL****4.000.000,00****10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Meta 1	Aquisição de equipamentos	Und.	35	78.858,00	2.760.000,00	26/12/2019	31/12/2024
Produto	Aquisição de equipamentos	Und.	35	78.858,00	2.760.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração e instalação de poços	Und.	29	35.172.41	1.020.000,00	26/12/2019	31/12/2024
Produto	Perfuração e instalação de poços	Und.	29	35.172.41	1.020.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de materiais	Und.	183	1.202,18	220.000,00	26/12/2019	31/12/2024
Produto	Aquisição de materiais	Und.	183	1.202,18	220.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>4.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
Setembro/2020	414.842,00
Julho/2021	94.615,16
Setembro/2021	98.315,44
Dezembro/2021	2.805.373,58
Março/2022	112.186,93
Mai/2022	209.491,60
Agosto/2022	1.119,10
Novembro/2022	41.995,03
Dezembro/2023	2.061,16
Dezembro/2024	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Não	2.760.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	1.020.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	220.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 17:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/12/2023, às 16:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4791649** e o código CRC **D393EA92**.

